DECRETO Nº 68, 21 DE MAIO DE 2024.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o
presente decreto foi publicado
no placar
no dia 23 / 05 / 2024
Chapadão do Céu 23 / 05 / 2024

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais na quinta-feira, 30 de maio de 2024, em razão do feriado de Corpus Christi."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU-GO**, no uso das atribuições legais que lhe confere, consonante ao artigo 155, inciso I, alínea g, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquia e Fundacional do Poder Executivo, o dia 30 de maio de 2024, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2°. As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenha funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art.1° deste decreto.

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL